

Lei nº 2212, de 05 de setembro de 2025.

ALTERA A LEI Nº 2.189, DE 18 DE JULHO DE 2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO CICLISTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.189 de 18 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 10.000,00(dez mil reais) para a realização do Passeio Ciclístico, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2025.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças